

PROJETO DE LEI 1.290/2022 ¹

1. Síntese da Matéria: atualização dos valores de custas e emolumentos devidos no âmbito da Justiça do Trabalho.

2. Análise: da análise do projeto e do Substitutivo aprovado pela Comissão de Administração e Serviço Público - CASP, observa-se que a matéria aumenta os valores de taxas e emolumento da Justiça do trabalho e propõe que sejam atualizados anualmente pelo INPC, assim, tem-se um aumento da receita pública, motivo pelo qual as proposições devem ser consideradas adequadas financeira e orçamentariamente.

3. Dispositivos Infringidos: não houve

4. Resumo: adequado financeira e orçamentariamente o Projeto de Lei nº 1.290, de 2022, e o Substitutivo aprovado pela Comissão de Administração e Serviço Público

Brasília, 18 de junho de 2024.

Sidney José de Souza Júnior
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.

